



LEI Nº. 1.820 DE 11 DE ABRIL DE 2018.

**“DISPÕE SOBRE O VEÍCULO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS
ATOS LICITATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE JACIARA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município de Jaciara-MT **ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído como veículo de divulgação oficial dos atos licitatórios do Município de Jaciara, os seguintes diários eletrônicos:

- a) Diário oficial de contas do Estado de Mato Grosso (www.tce.mt.gov.br/diário);
- b) Jornal oficial dos Municípios de Mato Grosso (diariomunicipal.org/mt/amm).

Parágrafo único: As publicações nos endereços eletrônicos acima mencionados, não limita a possibilidade de publicação no site da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL – EM 11 DE ABRIL DE 2018.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD
Prefeito Municipal - 2017 a 2020

RONIEVON MIRANDA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Portaria Nº 02/2018.



**ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA
GABINETE DO PREFEITO**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD
Prefeito Municipal 2017 a 2020